



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.

REGULAMENTO DO PROGRAMA GLOBAL MANAGEMENT

No mundo contemporâneo a velocidade das mudanças é cada vez maior, sendo a tecnologia um dos grandes elementos indutores destas mudanças. Como consequência direta da absorção da tecnologia, o mundo do trabalho vem passando e continuará a passar por profundas alterações, como o surgimento de novos arranjos profissionais. Nesse sentido, as próprias profissões tenderão a mudar, e o profissional deverá ser uma pessoa empreendedora, global e com os olhos no futuro. Neste contexto surge o **FAAP – Global Management**, um programa de aperfeiçoamento que pode ser executado durante a graduação dos cursos de: Administração, Direito, Ciências Econômicas e Relações Internacionais.

No **FAAP – Global Management**, escolhida a carreira, o educando, além da formação na área desejada, obterá conhecimentos específicos nas outras três áreas de negócios, tornando-se, assim, um profissional mais capacitado, flexível, contemporâneo e apto a enfrentar os desafios de um mundo cada vez mais competitivo.

O programa **FAAP – Global Management** tem seu início no 1º Semestre de 2018 com um conjunto de palestras, seminários e *workshops*. A partir do 2º Semestre de 2018, o discente poderá cursar as disciplinas pertencentes ao programa.

De um modo geral, o **FAAP – Global Management** será pautado pelas seguintes regras e diretrizes:

1. O conteúdo do programa **FAAP – Global Management** está composto por: disciplinas previamente determinadas relacionados à área de negócios. Para concluir o programa o discente deverá realizar e ser aprovado nas disciplinas, totalizando uma carga horária de 432 horas/aula a serem realizadas por meio de disciplinas que não pertençam ao curso de origem do discente, concluindo 144 horas/aula de disciplinas por curso que não aquele de origem do discente;
2. O programa **FAAP – Global Management** poderá ser iniciado por discentes matriculados no 2º Semestre do curso e alunos de outros semestres mediante critérios específicos de ingresso;



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.

3. O discente poderá realizar até 4 disciplinas extracurriculares por semestre sem custo adicional, estando sujeito aos critérios de aprovação do curso do qual a disciplina faz parte;
4. A oferta das disciplinas é condicionada a disponibilidade de vagas e oferta da turma regular do curso originário, ficando à discricção da Coordenação e da Diretoria da FAAP regular essas condições. Cabe ao aluno eleger, dentro das disciplinas pré-estabelecidas aquelas que irá cursar para cumprir a carga horária;
5. O programa **FAAP – Global Management** não possuirá um limite máximo de reprovações por disciplina. No entanto, em caso de reprovação, o aluno só poderá realizar novamente a mesma disciplina mediante o pagamento da mesma tal como uma dependência acadêmica;
6. É de responsabilidade do discente:
 - a. realizar o processo de inscrição na Central de Atendimento ao Aluno, sendo que tal procedimento poderá ser efetuado até a segunda semana do semestre letivo e terá sua aprovação sujeita ao número máximo de alunos permitidos em sala de aula de acordo com o regimento interno da Faculdade;
 - i. a ocupação das vagas será feita por ordem de inscrições até o preenchimento completo da turma, em conformidade com o número máximo de alunos permitidos em sala de aula de acordo com o regimento interno da Faculdade;
 - b. efetuar, em caso de necessidade, o processo de cancelamento da disciplina na Central de Atendimento ao Aluno, respeitando o regimento interno da Faculdade;
7. É de responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Curso e/ou do Órgão Colegiado competente:
 - a. prestar os esclarecimentos necessários para o cumprimento das disciplinas do programa **FAAP – Global Management**;
 - b. publicar, nos meses de janeiro e julho, correspondente a de cada semestre letivo, o elenco de disciplinas que poderão ser escolhidas pelos participantes.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.

8. É de responsabilidade do(a) Secretário(a) Acadêmico(a) e/ou do Célula Operacional:
 - a. realizar a inclusão do discente na turma da disciplina do programa **FAAP – Global Management**;
 - b. fazer o acompanhamento do fechamento da disciplina, pois no campo “disciplina original” do histórico, no *lyceum*, deverá constar o seguinte conteúdo: **FAAP – Global Management**;

9. Será conferido ao discente um certificado de aperfeiçoamento do programa **FAAP – Global Management** mediante o cumprimento de todos os requisitos supracitados;

10. Todos os casos omissos neste regulamento e as excepcionalidades serão tratados diretamente pelo comitê gestor do programa **FAAP – Global Management**.